



PARECER: Nº 03 ADESAO Nº A/2024 - 002

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000022/24

OBJETO: ANÁLISE DA ADESAO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023- SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SECRETARIAS”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÓRGÃO SOLICITANTE DA ADESAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/FUNDEB
VALOR DOS ITENS ADERIDOS: R\$ 594.465,89 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) DE ITENS DA ATA VENCIDOS PELA EMPRESA POLYMEDH EIRELLI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, fls. 01 a 676, composto por II volumes, que tem como objeto a adesão parcial pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/FUNDEB a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023- SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SECRETARIAS”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando a atuação do Controle Interno concomitante aos atos administrativos, em especial exercer a fiscalização dos atos da Administração na área de licitações e contratos, analisando a formalização legal dos processos licitatórios e a formalização dos contratos, passamos ao controle prévio dos atos da adesão parcial pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/FUNDEB a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023- SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN E SECRETARIAS”, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO CONSTAM NOS AUTOS:

a) ofício Nº 042/2024/DGE/SEMED da Secretária Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Finanças solicitando providências para adesão parcial a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 21-2023 SRP firmada entre a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte/PA e a empresa POLYMEDH LTDA, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessida-

des da PMGN e Secretarias, anexando o quantitativo e especificações dos equipamentos e materiais, fls. 01 a 04 dos autos;

- b) cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fls. 05 a 12 dos autos;
- c) solicitação e cotação de preços, fls. 14 a 73 dos autos;
- d) mapa de cotação de preços, fls. 74 a 82;
- e) informação do Departamento de Planejamento que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias FUNDEB, fls. 84 a 85 dos autos;
- f) declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo Secretária Municipal de Educação, fls. 87 dos autos;
- g) termo de autorização de abertura de procedimento licitatório e realização da despesa, fls. 88 dos autos;
- h) ofício Nº 056/2024-DAF/DGE/SEMED, solicitando Adesão parcial a Ata de Registro de Preço vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 21-2023-SRP, firmada entre o município de Garrafão do Norte e a empresa POLIMEH EIRELLI para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, fls. 89 a 92 dos autos;
- i) ofício Nº 114/20234, no qual a Prefeita Municipal de Garrafão do Norte autoriza a adesão a Ata de Registro de Preços, e encaminha cópia dos seguintes documentos: edital do Pregão Eletrônico nº 21 2023 SRP; parecer jurídico; publicação do aviso de licitação no jornal de grande circulação e no diário oficial da união, edição de 03 de maio de 2023, fls. 143 a 114 dos autos;
- j) cópia da ata da sessão do pregão eletrônico, iniciada no dia 15/05/2023, fls. 145 a 496 dos autos;
- l) cópia da adjudicação pelo pregoeiro e da homologação pela autoridade competente, fls. 496 a 562 dos autos;
- m) consulta de aceite da adesão a empresa POLYMEDH EIRELI, fls. 563 a 566 dos autos;
- n) aceite da Adesão a Ata de Registro de Preços pela empresa OLYMEDH EIRELI e sua documentação de habilitação, fls. 567 a 642 dos autos;
- o) cópia do DECRETO Nº 012/20922, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, fls. 643 a 647 dos autos;
- p) termo de autuação do processo e justificativa técnica para a adesão a Ata de Registro de Preços, fls. 648 a 651 dos autos;
- q) minuta de contrato, fls. 652 a 666 dos autos;
- r) parecer jurídico a respeito da adesão a Ata de Registro de Preços, fls. 667 a 675 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e juntada de documentos.

Quanto aos requisitos e formalismo exigidos pelo Decreto nº 7.892/13, para adesão a Ata de Registro de Preços, todos estão presentes nos autos, inclusive a anuência da adesão a Ata de Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador da Ata e o aceite da empresa POLYMEDH EIRELI concordando com a adesão a Ata nos itens e quantitativos aderidos.



Somado a isso, as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, e o procedimento como um todo foi submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer opinando favoravelmente a adesão a Ata de Registro de Preços, com o qual concordamos na íntegra, devendo a Administração seguir suas recomendações.

Como a adesão a Ata de Registro Preços é vantajoso para a Administração, conforme informado pela gestora do FUNDEB, entendo legal a adesão a Ata de Registro de Preços, devendo o contrato originado da mesma, sofrer apenas as alterações de praxes, mantendo suas cláusulas nos exatos termos da minuta do anexo II do Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 SRP.

Na oportunidade, em atendimento ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, fls. 23, recomendo que seja juntado aos autos os seguintes documentos: publicação do extrato da Ata; Parecer do Controle Interno do Município de Garrafão do Norte; o contrato; o ato de designação do fiscal do contrato.

Prosseguindo, recomendo seja juntado aos autos o Encarte que se constitui em anexo a Ata de Registro de Preços, pois é dele que constam os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, tudo conforme disposto na sua cláusula décima terceira.

Finalizando, recomendo ainda, a publicação do extrato da adesão a Ata de Registro de Preços na imprensa oficial para atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Portal da Transparência para atender ao disposto no art. 8º § 1º, inciso IV da Lei 12.527/2011, bem como o envio dentro do prazo legal via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se revestido de todas as formalidades legais apto a gerar despesas para a municipalidade, após a assinatura do contrato e publicação de seu extrato na imprensa oficial e a designação do fiscal do contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços encontra-se em ordem, ficando apto a gerar despesa após realização das recomendações supramencionadas.

São Miguel do Guamá, 05 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021